

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Referente ao Convite nº 06/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de aquisição de pneus novos, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de CONTRATANTE e de outro lado o **COMÉRCIO DE PNEUS CHAPOLIN LTDA - ME**, empresa de direito privado, CNPJ sob o nº 10.641.325/0001-07, com sede na cidade de Constantina - RS, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo de Supressão ao Convite nº 043/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Contrato nº 43/2017 tem por objeto a supressão, alterando, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O Item 01 do Anexo I do convite, ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Convite nº 06/2017

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
<i>01</i>	<i>Pneus 1000x20 14 lonas</i>	<i>Pç</i>	<i>06</i>	<i>1.635,60</i>	<i>9.813,60</i>

Permanecem inalterados os demais itens do anexo I do Convite nº 06/2017, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 20 de julho de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio de Pneus Chapolin LTDA-ME
Contratado